



Frente: *When I am pregnant*, 1992 - Mixed media, dimensions variable
Fundo: *Apep*, 2019
©Anish Kapoor. All rights reserved DACS/SAVA 2020

Lila Fabiana Gómez *

Adoção, apropriação... Revelando máscaras de algumas paixões em jogo

*Há poucas coisas
tão ensurdecedoras
como o silêncio.*
Mario Benedetti, 1999

Adoção e apropriação são geralmente duas questões com as quais frequentemente nos encontramos em nossos consultórios e que podem gerar confusão.

Partindo do Código Civil e Comercial da Argentina, Lei nº 26.994, artigo 594,

* Sociedad Psicoanalítica de Mendoza.

A adoção é uma instituição jurídica que visa proteger o direito das crianças e dos adolescentes de viver e se desenvolver em uma família que procure suprir suas necessidades emocionais e materiais, quando não podem ser proporcionadas por sua família de origem. A adoção é concedida apenas por ordem judicial e situa o adotado em um status de filho.

O artigo 595 adiciona:

a adoção é regida pelos seguintes princípios: os interesses soberanos da criança; respeito ao direito à identidade, esgotamento das possibilidades de permanência na família de origem ou ampliada, a preservação dos laços fraternos, [...] direito de conhecer as origens, o direito da criança e do adolescente para ser ouvido e que sua opinião seja levada em consideração.

Do ponto de vista psicológico, a profissional Lidia Abraham de Cúneo (22 de abril de 2010), membro da Sociedade Argentina de Pediatria, define adoção como:

uma maneira diferente de acessar a maternidade e a paternidade, e admite a possibilidade de formar uma família que não seja sustentada por laços biológicos. O vínculo de afiliação é construído simbolicamente, com a mesma importância que a reprodução natural, e deve ser orientado para o bem-estar e a segurança da criança, com o ideal de lhe proporcionar uma família e a estabilidade necessária para seu pleno desenvolvimento. (p. 3)

Em relação à visão psicanalítica, Donald W. Winnicott (1953/2007a) afirma: “Se tudo vai bem com a adoção, a história é uma história humana comum e devemos estar familiarizados com os distúrbios e contradições da história humana atual em suas infinitas variações” (p. 61), e acrescenta: “mesmo que uma adoção seja bem-sucedida, ela sempre implica algo diferente do habitual para os pais e a criança” (p. 61)¹.

Nas adoções, há um aspecto que permanece na sombra, funcionando como uma incógnita para a criança e seus pais: a origem. No melhor dos casos, em torno disso elaboram uma série de hipóteses, teorias, preconceitos, significados e mitos que contribuem para a construção da subjetividade. Isto é facilitado quando o registro legal permite o acesso a pelo menos alguns dados, que são registrados em um arquivo. Quando os antecedentes da origem biológica são silenciados, anulados e renegados, somos confrontados com outras situações que são vulgarmente referidas como adoções, mas não são. Em nosso jargão cotidiano, ouvimos falar de “adoção ilegal”, mas essa expressão implica uma contradição. As adoções são legais; caso contrário, estamos enfrentando outro tipo de vínculo chamado apropriação ou tráfico de crianças.

1. N.T.: Tradução de Veronese, M. A. V. A tradução corresponde a Winnicott, D. W. (1997). *Duas crianças adotadas* (pp. 115-125). In D. Winnicott (1997), *Pensando sobre crianças*, Porto Alegre: Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1953).

Apropriar-se, de acordo com o *Dicionário da Real Academia Espanhola* (2018), significa “pegar algo para si mesmo, tornar-se o proprietário”. Implica a ação de tráfico de crianças, que é definida como um “uso abusivo ou ilegal da posição social ou política para obter benefícios ou vantagens” (RAE, 2018). A definição de *tráfico de crianças* em sentido amplo inclui situações de vendas, lucrativas ou não, embora não se pretendam vantagens econômicas (Nuñez, 2001).

A partir da minha prática clínica com pacientes com aparentes histórias de adoção, surgem perguntas: que implicações psíquicas um sujeito pode ter por ter sido apropriado? A apropriação poderia causar trauma à criança e sua família? Estão em jogo o desejo de um filho ou a paixão por um filho em um ato de apropriação?

Para pensar sobre isso, partirei de alguns fragmentos clínicos de uma paciente a quem chamarei ficticiamente de Maria e depois concluo com os dados fornecidos pela associação *¿Quiénes somos?*², que trabalha com pessoas com história de apropriação.

Apropriando uma história

Maria tinha pouco mais de trinta anos quando chegou à consulta psicológica, apresentando grandes dificuldades para elaborar o luto pela morte do pai; apresentava sintomas de obesidade mórbida e se envolvia “sem querer” em situações ilegais.

Ao relatar sua história de vida, ela disse que ela e sua irmã haviam sido adotadas, mas que não tinha dados sobre isso porque seus pais não haviam conversado com elas ou com a família. Maria interpretou que eles não queriam expor suas dificuldades biológicas de procriação. Então a informação sobre a origem circulou como um “segredo aberto” que alguns conheciam, mas de que não se falava...

Maria descobriu aos doze anos que foi adotada porque, ao olhar para fotos de família, descobriu que não havia registro da gravidez da mãe. Então ela formulou a pergunta, e os pais a informaram uma única vez de que ela fora adotada, mas pediram que ela nunca dissesse a sua irmã.

Durante as sessões, pude perceber que ela se angustiava muito e chorava ao contar sua história de vida. Ela tinha dificuldades para colocar em palavras sua origem, não sabia e não havia perguntado sobre seu nascimento. Ao tentar tecer sua biografia, ambas notávamos grandes buracos no enredo de sua história porque apareciam dados que não podiam ser pensados, imaginados ou apurados, e outros que funcionavam como obstáculos.

Temia perguntar a sua mãe porque não queria causar-lhe sofrimento, e então sua ambiguidade era revelada em relação a querer saber e não se encorajar a saber. Trabalhamos sua fantasia de que, se ela perguntasse sobre os progenitores, ela aniquilaria os pais adotivos, já que Maria supunha que seria melhor averiguar quando eles morressem, com a armadilha de que, com os pais, os dados sobre sua origem também morreriam.

Durante essa fase da análise, Maria teve um sonho onde eu e ela viajávamos pelos túmulos e mausoléus de um cemitério abandonado, em ruínas, procurando algo...

Minha surpresa foi grande quando, na sessão seguinte, Maria começou a falar sobre a morte do pai, uma situação que havia acontecido há vários anos e que ainda lhe causava muita dor. Ela se referiu ao fato de que teve que cuidar sozinha dos procedimentos do velório, pois sua mãe tinha dificuldades para enfrentar os lutos, nem sequer pode comparecer ao velório do marido. Maria trouxe uma lembrança sobre a figura de seu pai morto no caixão, com o relógio no pulso. Durante a sessão expressou: “Que pouco sabemos sobre a morte!”, e como era desnecessário ser enterrado com um relógio. Interpretei o pouco que ela sabia sobre sua origem e sua sensação de “tempo perdido”, acrescentei que talvez por isso lhe era tão difícil deixar partir o seu pai (fazendo alusão à dificuldade em fazer o luto). Maria associou isso com o pouco que conhecia a si mesma e à sensação de estranheza que lhe causava encontrar com sua imagem no espelho; não gostava de se pesar nem de comprar roupas. Devido aos tamanhos, ela costumava comprar suas roupas em lojas de maternidade.

Durante o processo analítico, trabalhamos sobre sua imagem corporal, já que existiam dificuldades significativas em registrar e conectar-se com as sensações do seu corpo; costumava comer compulsivamente, não registrava a noção de saciedade, vestia-se para cobrir o corpo, etc. Como efeito da análise, surgiu nela a iniciativa de começar um tratamento para emagrecer e se matriculou em uma academia.

Maria havia escolhido um trabalho que consistia no processamento de informações, na detecção de erros, na “lavagem” de dados e costumava se colocar em situações irregulares que repetidamente acabavam expondo-a inconscientemente a problemas legais. Durante a análise, pudemos entender que essas situações a remetiam para a história de sua origem, revelando suas dificuldades em diferenciar os limites da lei. Às vezes, isso estava relacionado ao fato de ela processar as informações de seu trabalho mecanicamente, sem entendê-las, como aconteceu com relação à sua “adoção”, uma vez que os pais anunciaram sua condição sem ajudá-la a entender o que isso significava.

Em outro momento da análise, Maria começou a ficar angustiada nos dias próximos ao seu aniversário, tinha a ideia de que seu dia passava despercebido e terminava misturando sua celebração com a

2. Associação *¿Quiénes somos?*, “Em busca de nossa verdadeira identidade de origem”. ONG de Direitos Humanos fundada em 16 de março de 2002 na Ouvidoria da Nação da Argentina, entidade de assistência social nº 134, civil, sem fins lucrativos, humanitária e solidária. Registrado no CENOC nº 11416. Sede: Malabia 578, Baradero, Província de Buenos Aires, Argentina, CP: 2942.

de outro membro da família. Seu sentimento era que “outros” ocupavam sua celebração. Se sentia desconfortável com seu aniversário porque coincidia com uma data nacional em comemoração aos desaparecidos pela ditadura militar. Agora, pela primeira vez, se animava a assistir aos documentários e investigar sobre esse período na história argentina.

“Em nosso país, tivemos experiências dolorosas de usurpação de identidades filiatórias pelas ditaduras militares, o que sensibilizou a sociedade em relação a essa manifestação de violência” (Bregazzi, 2019, p. 89). Lembro-me de que um dia ela trouxe à sessão sua hipótese de que poderia ser filha de desaparecidos. Nós trabalhamos nisso porque, embora as datas não correspondessem a essa possibilidade, seus pais haviam desaparecido simbolicamente. Pouco a pouco, surgiram dúvidas dentro dela, ela foi se encorajando a perguntar quem era, como era, com quem ela era parecida, o que ela estava interessada em saber, e então ela foi animando-se a conversar com sua mãe sobre sua origem.

A partir deste encontro com sua mãe, Maria relatou:

Meus pais tentaram ter um filho por quinze anos; foram feitos exames médicos na minha mãe, até que depois de muito tempo, ela pediu que também examinassem meu pai. Eles descobriram que ele não tinha espermatozoides devido a uma doença que teve na infância, mas a família do meu pai, por uma questão de honra, não permitia que se dissesse que era ele quem tinha um problema, eles culpavam minha mãe. Minha mãe queria adotar e começou a procurar hospitais, amigos, profissionais de saúde, até que lhe falaram sobre uma menina que estava grávida e queria entregar seu filho. Teve o parto na casa de um médico, meus pais estavam presentes e contam que a menina chorou muito. Me contaram que eu também era muito chorona quando menina, será que é por isso?

Aparentemente, os pais de Maria ficaram sujeitos às determinações da família de origem do pai, incapazes de responder à lei simbólica que permite a exogamia e a legitimação deles como pais a partir de suas possibilidades e características. Nesse sentido, poderíamos pensar que a presença de Maria encobriu a esterilidade do pai, que talvez deixava em falta seus próprios pais, pois a esterilidade era uma consequência de uma doença da infância pela qual eles poderiam se sentir culpados de algum modo.

Maria ficou muito impactada quando, ao perguntar à mãe sobre a data de seu nascimento, ela informou que havia sido registrada no Registro Civil três dias antes do nascimento, para não se sobrepor ao nascimento de outro parente. Nessa “afiliação puramente narcisista” (Bregazzi, 2019, p. 95), os pais escolheram a data do aniversário e também não consideraram os dados de sua origem e os de sua genitora, uma vez que ela era civilmente registrada como filha biológica do casal. Depois de acessar essas informações, observei Maria mais aliviada e com melhores possibilidades de realizar associações na sessão. Ela também me relatou que, após o surgimento deste diálogo,

sua mãe começou a falar sobre sua irritação com o marido e reprovação a este pela sua esterilidade. Começou-se a conversar em família sobre o que nunca havia sido falado.

Além de trabalhar com o discurso e a significação que Maria outorgava a sua história, intervim durante a análise, diferenciando que o que seus pais chamavam de adoção tinha sido uma apropriação. Essa discriminação abriu outra dimensão do tema, permitindo que Maria pudesse relatar outras situações em que a família havia cometido transgressões e que se questionasse sobre sua posição perante a lei, que ela burlava “sem perceber”. Talvez Maria estivesse repetindo, através de seus atos, aquilo que não podia compreender e elaborar. Assim como a origem biológica ficava envolvida em ocultamentos e silêncios, a silhueta feminina permanecia invisível devido à obesidade mórbida, que a ocultava e colocava sua vida em risco. Maria precisava dormir conectada a um respirador devido às apneias frequentes. Havia um ataque inconsciente ao corpo feminino?

Algumas paixões em jogo

*Puseste nessas paixões
o teu objetivo mais elevado,
então passaram a ser tuas virtudes.³*
Friedrich Nietzsche

A origem da palavra *paixão* vem do latim *passio*, derivado do verbo *patior*, cujo significado se refere a padecer, sofrer ou tolerar. O Dicionário da Real Academia Espanhola define *paixão* como “o oposto da ação, ou estado passivo no sujeito”, implica resignação ou conformidade por parte do sujeito, pois dá a entender que enquanto sentimos *paixão*, somos vítimas de um “sentimento veemente, capaz de dominar a vontade e perturbar a razão, como poderiam ser o amor, ódio, ciúme ou raiva intensos” (RAE, 2018).

Experimentar uma *paixão* nos coloca em uma posição passiva frente ao objeto que a gera, do qual se esperaria a restituição da plenitude narcísica e a satisfação conjunta de Eros e Thanatos. Experimentá-la implica sofrimento (Alkolombre, 2008).

Às vezes, em mulheres com distúrbios reprodutivos, o desejo de um filho pode ser transformado em uma *paixão* por um filho.

Uma *paixão* que pode impulsionar a vida, mas também pode transformar-se, traumáticamente, em melancolia: o filho - como objeto perdido ou não encontrado na realidade - torna-se um objeto único, insubstituível e destinatário do amor materno. (p.54)

3. N.T.: Tradução de Santos, R. A tradução corresponde a Nietzsche, F. (2012). *Assim falou Zaratustra*. (p. 26) Versão eletrônica recuperada em: <http://www.thelema.com.br/espaco-novo-aeon/conteudo/uploads/2012/05/Friedrich-Wilhelm-Nietzsche-Assim-falou-Zaratustra-Versao-1.0.pdf>

A “paixão por um filho” é apresentada dentro do vínculo conjugal, como um problema que ocorre nas mulheres e não tem equivalente nos homens. “É a forma que adquire o sofrimento do eu submetido ao ideal da maternidade e é acompanhada por uma certa naturalização de um desejo tipicamente feminino” (p. 103). As características dessa paixão são a fixação e a persistência na busca por um filho a qualquer custo, como no caso da mãe de Maria, que conseguiu uma mulher grávida e organizou um parto domiciliar, possivelmente para escondê-la das instituições (hospitais, Judiciário, etc.), que garantiriam os direitos da criança e da mãe. Poderíamos entender que Maria seria fruto de uma “paixão por um filho”.

Muitas vezes, pode-se observar na clínica que a decisão de adotar surge ao culminar um processo que o casal atravessa em decorrência de dificuldades na procriação. A adoção implica em lutos pessoais e de casal pela esterilidade e pela perda do filho biológico desejado. Podemos pensar que a maneira com que podem ser processados psicologicamente estes lutos irá repercutir na forma pela qual se realiza a adoção. Isso se manifestará na direção escolhida no momento de ir em busca de um filho.

Alguns caminhos seriam:

- Realizar tratamentos médicos e de fertilização assistida.
- Iniciar os procedimentos junto ao Judiciário, tratando de tolerar a ansiedade, os medos e as fantasias da espera até que a criança chegue em casa e, em seguida, seja efetivado o processo de adoção.
- Conseguir um filho por uma via não judicial. Nesse caso, poderíamos pensar que talvez o processo de luto não tenha sido satisfatoriamente resolvido, e então existe uma maneira de reduzir a dor, procurando por uma criança o mais rápido possível, de qualquer maneira. Quanto ao processo de luto, León Grinberg (1994) afirma que o trabalho de luto inclui uma série de reações que visam a aceitar a perda e a uma readaptação à realidade.

Bowlby (1993) considera que a busca persistente pela união com o objeto perdido, que neste caso seria o filho biológico, é a principal razão do luto patológico, embora, devido aos mecanismos de defesa, este apareça de forma mascarada. Talvez as situações de apropriação que envolvem registrar legalmente a criança como uma criança biológica, substituindo simbolicamente as origens e renegando seus progenitores, sejam parte disso.

Estar ancorados em não conseguir elaborar a perda do filho biológico desejado, apresentar dificuldades em gerar outro espaço interno para acomodar um filho adotado e justificar suas ações em um sistema judicial burocrático, são geralmente as modalidades de funcionamento de vários casais e pessoas que contatam seus entornos e procuram uma mulher que não possa cuidar da criança que irá nascer, e que a entregue para que a registrem civilmente como uma criança biológica. Esta ação pode ser observada na história de Maria.

Quais são as implicações disto? Procedimentos ilegais bloqueiam a possibilidade da criança conhecer sua origem, uma vez que os dados dos pais permanecem sem registro. Ela é submetida a uma mudança de identidade fraudulenta, e isso geralmente ocorre durante a primeira infância.

Esta ausência sobre a origem biológica pode promover nos pais apropriadores a ilusão de que o filho foi concebido por eles ou que, na melhor das hipóteses, eles serão capazes de manter sempre escondidas as informações da sua origem. Embora decidam informá-lo de que é “adotado”, como no caso de Maria, estão falando de uma condição irregular, uma vez que isso não está registrado em lugar algum. O que acontece então com os traços mnésicos da criança apropriada? Pode-se fazer desaparecer o registro de experiências intrauterinas?

Vários pais não informam os filhos sobre a apropriação porque ficam evidenciados como transgressores da lei e geralmente promovem outros valores durante a educação dos filhos. Em outras palavras, existe uma contradição entre discurso e ação, uma situação que as crianças percebem de maneiras diferentes. Observei várias vezes, no trabalho analítico, que nesses casos eles esperam que a criança pergunte sobre sua origem. E quando isso acontece, eles já passaram vários anos escondendo informações e mantendo uma cadeia de mentiras que impede a possibilidade de pensar sobre a questão.

A filiação simbólica é uma continuidade que prevê uma quebra. Se nasce na família para posteriormente nascer da família, de acordo com René Kaes, através do romance familiar e da afiliação de grupo. O filho sonhado é substituído pelo filho real, que sempre deixa fora os desejos narcisistas da família. (Bregazzi, 2019, p. 96)

Nesse caso, o filho real apresenta uma origem biológica diferente, que é o que os pais tentam negar.

Quando há ocultação, o relacionamento pais-filho se desenvolve em uma estrutura não confiável, na qual são bloqueados certos problemas que, quando impossibilitados de elaboração, são silenciados e deslocados para outros problemas.

Muitas vezes, o filho fica em uma posição ambivalente, tem sentimentos de amor e gratidão com os apropriadores porque cumpriram as funções de ser pais, mas ao mesmo tempo é difícil para ele entender por que o privaram de rastrear sua origem. É útil esclarecer que falar sobre o resgate desses dados não implica necessariamente que os sujeitos apropriados procurem especificamente seus pais, mas isso significa permitir a possibilidade de fantasiar ou imaginar o que o fazem ou que podem fazê-lo, se assim o desejarem. Para isso é necessário contar com o registro, pelo menos o nome e o local de nascimento da gestante.

Esse obstáculo não implica que se cale o desejo de saber sobre sua origem, associado à consciência de si, onde a falta de dados e as possibilidades de obtê-los tenham o efeito de limitar a possibilidade de historização e subjetividade.

Sobre este assunto, Eva Giberti (2003) diferencia “necessidade de um filho” de “desejo de um filho”. Os casais que se apropriam de crianças pretendem e conseguem satisfazer sua “necessidade de um filho” sem pensar nos efeitos que essa ilegalidade terá no futuro sobre o destino dessa criança, que eles deixam no lugar de objeto de afirmação narcísica. Isso estaria relacionado ao conceito postulado por Patricia Alkolombre (2008) de “paixão por um filho”, citado anteriormente.

Esta postura por parte dos pais apropriadores também implicaria discriminação em relação à mulher que gestou a criança, uma vez que não a registram como mãe. Certos mecanismos de exclusão social manifestam-se aqui, porque em nosso país, como em vários países da América Latina, costumam ser diferentes as classes socioeconômicas envolvidas na entrega das crianças e na adoção. Nesse sentido, a apropriação de crianças pode ser considerada como uma forma de violência social contra a criança e de exclusão da classe social de origem, que tem o efeito de comprometer os direitos da criança. Nos termos da Lei nº 23.849, a Convenção sobre os Direitos da Criança, os artigos 7, 8, 9 e 21 seriam violados.

Revelando máscaras

*A andorinha
de volta ao seu passado
não encontra o ninho*
Mario Benedetti, 1999

Tenho tentado fazer um caminho entrecruzando duas perspectivas, jurídica e psicanalítica, para pensar em algumas implicações psíquicas que a apropriação pode gerar em uma criança e sua família.

Para refletir sobre o efeito traumático que o tráfico de crianças pode causar, começarei com a definição proposta pelo Dicionário de Psicanálise (Laplanche e Pontalis, 1967/1999), que considera o trauma psíquico como “acontecimento da vida do indivíduo que se define pela sua intensidade, pela incapacidade em que se acha o indivíduo de lhe responder de forma adequada, pelo transtorno e pelos efeitos patogênicos duradouros que provoca na organização psíquica”⁴ (p. 447).

Se articularmos isso com a apropriação de uma criança, podemos reconhecer essa situação como um *acontecimento de grande intensidade* para a mente de uma criança, porque a mudança dos progenitores para os adotantes é sempre registrada (através de sensações, memórias, intuições etc.). A criança não pode *responder adequadamente a esse fato*, precisa de um adulto para ajudá-la a entender essa vivência em um processo gradual e constante, através do qual possa ir integrando

4. N.T.: Tradução de Tamen, P. A tradução corresponde a Laplanche, J., & Pontalis, J. B. (1976). *Vocabulário de psicanálise*, (p. 678). Lisboa: Moraes. (Trabalho original publicado em 1954)

os dados de sua condição de adotado de acordo com as características de desenvolvimento evolutivo de sua mente. Se isso não pode ser elaborado - isto é, emocional e intelectualmente integrado por seus pais em um primeiro momento, e depois pela criança - se apenas a informação for dada como um dado isolado, gerará efeitos pouco saudáveis para o desenvolvimento psíquico. No caso de Maria, o processo analítico facilitou a vinculação de palavras, emoções e ações, uma vez que o que não pode ser compreendido foi posto em atos por meio de comportamentos ilegais, a obesidade que se assemelhava a uma gravidez, as dificuldades para associar apesar de contar com um bom potencial intelectual, o estado de luto congelado, entre outros.

Por outro lado, Moty Benyakar (2012) define o disruptivo como a capacidade potencial de um fenômeno factual desestabilizar os processamentos psíquicos. No entanto, pode-se observar na clínica que existem fatos ou entornos disruptivos que nem sempre geram processos psíquicos da ordem do traumático. Este autor refere-se ao traumático como um fenômeno psíquico “provocado por um impacto externo que causa uma falha na capacidade processual” (p. 2). Insiste em explicitar que o traumático não estaria em relação ao que aconteceu, mas à maneira pela qual cada psiquismo o vivencia. Também define vivência traumática e vivenciar traumático como processos psíquicos de desarticulação entre o afeto e a representação. Enfatiza que o traumático estaria relacionado com a interrupção do processo associativo e com a dificuldade em processar o vivenciado. Nesse sentido, considero que com Maria fizemos uma travessia do encoberto e silenciado para a possibilidade de descobrir e abrir questões que facilitariam a circulação da palavra, apontando para a construção de sua identidade (Grinberg, citado por Borensztein, Rascovsky, Sabsay Foks, Safdie e Zelcer, 2015).

A identidade como resultante da interrelação de três tipos de vínculos de integração: o “espacial” (integração entre as diferentes partes do self) o “temporal” (continuidade entre as diferentes representações do self no tempo) e o social (relação dos aspectos do self com os objetos). Em *Identidade e mudança psíquica*, a experiência emocional de identidade é definida como a capacidade do sujeito de continuar se sentindo o mesmo, apesar da sucessão de mudanças internas e externas. (p. 341)

Nesse sentido, considero que minha função analítica esteve de acordo com a circulação da lei, fornecendo um espaço para tornar visível a apropriação e poder pensar com Maria sobre as implicações psíquicas deste assunto. Lembrei-me do artigo 8, parágrafo 1, da Lei nº 23.849, Convenção sobre os Direitos da Criança: “respeitar os direitos da criança de preservar sua identidade, incluindo nacionalidade, nome e relações familiares de acordo com a lei, sem interferências ilícitas” e inciso 2: “Quando uma criança é ilegalmente privada de alguns dos elementos de sua identidade ou de todos eles, os Estados Partes devem fornecer assistência e proteção apropriadas com o objetivo de restaurar rapidamente sua identidade”. Penso que o risco

que corria na análise de Maria era permanecer contra-identificada projetivamente a seus pais apropriadores e garantir por omissão a transgressão da lei.

As máscaras mais caras

Se a história de origem não pode ser integrada, ela fica dissociada, re-negada e se manifesta por meio de diferentes sintomas e desconfortos, até que possa ser elaborada, nomeada e inscrita em uma ordem simbólica.

Talvez refletir e diferenciar a adoção da apropriação nos traga elementos para trabalhar com nossos pacientes e nos permita questionar nossa posição ética como analistas, estando também atravessados por histórias sociopolíticas latino-americanas que muitas vezes respaldam as apropriações.

Penso que, por meio da utilização do uso de máscaras da apropriação ou tráfico de crianças, os pais:

- se apropriam do desejo do filho de conhecer os seus dados de origem (nome dos pais, nacionalidade, local de nascimento, doenças da família biológica, existência de irmãos, etc. Informações que podem estar registradas em cartórios).
- apropriam-se do desenvolvimento da história de seus filhos, que se baseia em uma identidade civil fraudulenta.
- apropriam-se dos dados dos progenitores, acreditando que desta forma os fazem desaparecer, mas quando as mentiras e os ocultamentos começam a falhar, algum sentimento de estranheza é revelado por meio da percepção ou intuição, levando-os a descobrir ou a suspeitar do encobrimento da origem biológica.
- apropriam-se da realidade dos fatos, ao registrar como filho biológico uma criança que tem outra origem.
- apropriam-se da possibilidade de uma integração familiar que reconheça a diferença e permita a circulação de informações sobre o acontecido para validar a construção da subjetividade.

E essas são as *máscaras* - “mais caras” - porque condicionam e gravam a constituição da identidade de um sujeito, *deixando-o preso na paixão por um filho, que não lhe pertence, mas que o condiciona...*

Entrevista: Reflexões sobre aspectos psíquicos de famílias e sujeitos com histórico de apropriação

Pesquisando a apropriação, pude encontrar-me com a sra. Graziano, psicóloga da associação *¿Quiénes somos?*, de Buenos Aires, Argentina. Observei como as características da história de Maria coincidem com os dados de uma pesquisa realizada a partir de encontros que a associação organiza e com o trabalho que realizam com pessoas que procuram dados sobre sua origem biológica. Esses dados descrevem aspectos psicopatológicos dos adultos e suas famílias que passaram por essa situação.

Características das famílias com histórias de apropriação

- A defesa predominante é a “denegação”.
- Geralmente têm uma forma de comunicação muito estereotipada e superficial.
- São pouco propensas a realizar mudanças.
- Se observa frequentemente fabulações, silêncios e mentiras para sustentar a situação.
- São frequentes os atos de silêncio que envolvem a família extensa e conhecidos.

Algumas características observadas em pessoas com história de apropriação

- As mentiras perturbam a percepção do menino ou da menina.
- Dados delirantes ou falsos de afiliação são mantidos.
- Os transtornos psicopatológicos frequentemente observados são: transtorno de personalidade limite ou borderline, distúrbios alimentares (obesidade e anorexia) e adições.

Momentos importantes na história vital

- Quando as pessoas vítimas de apropriação se dão conta de sua situação. Isso implica um processo de resignificação das próprias crenças sobre sua identidade e sobre o discurso mantido pela família.
- Quando decidem começar a procurar dados verídicos.
- Quando decidem confrontar sua família de criação em busca de informações.
- Quando encontram um parente biológico.

Conflitos durante o processo de procura

- Conflito intrapsíquico (move toda a vida psíquica do sujeito).
- Conflitos intrafamiliares (elaboração de novos discursos e alianças dentro e fora da família).
- Conflito no mundo externo (visita a escritórios, instituições, organizações, conhecimento de leis e direitos etc.).

Resumo

Este trabalho tenta cruzar duas perspectivas, a jurídica e a psicanalítica, para pensar sobre algumas implicações psíquicas que a apropriação pode gerar em uma criança e sua família. Se entende por apropriação a transferência de filhos de sua família de origem para uma família de criação sem a intervenção do sistema judicial. A partir da análise de pacientes com histórias de aparentes adoções, surgem perguntas: Que implicações psíquicas pode ter em um sujeito o ter sido apropriado? A apropriação pode causar trauma à criança e sua família? O desejo do filho, a paixão por um filho ou a necessidade de um filho intervêm em um ato de apropriação? Apresentam-se vinhetas clínicas da análise de uma paciente com história de apropriação. Em seguida, apresentam-se aspectos psicopatológicos de sujeitos que foram apropriados, que surgem a partir de uma pesquisa realizada pela Lic. Graziano, da associação *¿Quiénes somos?*.

Palavras-chave: *Paixão, Adoção, Desejo de um filho, Luto.*

Abstract

This paper intends to intersect two perspectives, legal and psychoanalytic to think about some psychic implications that appropriation can generate in a child and his family.

“Appropriation” is understood as the transfer of children from their family of origin to a foster family without the intervention of the judicial system.

Starting from the analysis of patients with histories of apparent adoptions, the question arises: what psychological implications can a person having been appropriated? Could the appropriation cause trauma to the child and his family? Are the desire for a child, the passion of a child or the need for a child involved in an act of appropriation?

Clinical vignettes of the analysis of a patient with a history of appropriation and psychopathological aspects of subjects that were appropriate, arising from an investigation conducted by Lic. Graziano, of the association “Who are we?” are presented.

Keywords: *Passion, Adoption, Desire of a child, Grief.*

Referências

- Abraham de Cúneo, L. (1996). Deseo de maternidad y adopción. *Revista Archivos Argentinos de Pediatría*, 94(6), 411-412.
- Abraham de Cúneo, L. (22 de abril de 2010). *De la fecundación asistida a la adopción*. 7ª. Jornadas Regionales e 4ª. Jornadas Nacionales Interdisciplinarias de Adopción, Mendoza. Disponível em: http://www2.jus.mendoza.gov.ar/organismos/registro_adopcion/index.htm
- Alkolombre, P. (2008). *Deseo de hijo, pasión de hijo*. Buenos Aires: Letra Viva.
- Alkolombre, P. (2019). Deseo de hijo, parentalidades y filiación. *Controversias en Psicoanálisis de Niños y Adolescentes*, 24, 100-109. Disponível em: <http://www.controversiasonline.org.ar/wp-content/uploads/2019/05/24-ALKOLO-ES.pdf>
- Benedetti, M. (1999). *Rincón de haikus*. Buenos Aires: Seix Barral.
- Benyakar, M. (2012). Lo disruptivo y lo traumático: Vivencias y experiencias. *Imago Agenda*, 160. Disponível em: <http://www.ecobioetica.com.br/?p=90>

- Benyakar, M. e Lezica, A. (2005). *Lo traumático* (vol. 1). Buenos Aires: Biblos.
- Borensztein, C., Rascovsky, A., Sabsay Foks, G., Safdie, E. e Zelcer, B. (2015). *Diccionario de psicoanálisis argentino* (vol. 1). Buenos Aires: Antigua.
- Bowlby, J. (1993). *La pérdida afectiva, tristeza y depresión*. Madrid: Paidós.
- Bregazzi, C. (2019). Procesos de filiación intervenidos: ¿Hay lugar para el pensamiento, la conjetura, la intimidad? *Controversias en Psicoanálisis de Niños y Adolescentes*, 24, 89-99. Disponível em: <http://www.controversiasonline.org.ar/wp-content/uploads/2019/05/24-BREGAZZI-ES.pdf>
- Giberti, E. (1998). *La adopción*. Buenos Aires: Sudamericana.
- Giberti, E. (2003). *La falsa inscripción del niño, la necesidad obtura al deseo*. Disponível em: <https://evagiberti.com/la-falsa-inscripcion-del-nino-la-necesidad-obtura-al-deseo/>
- Giberti, E. et al. (2001). *Adopción para padres*. Buenos Aires: Lumen.
- Graziano, V. (21 de mayo de 2009). *Entonces... No soy el que creo que soy...* 6ª. Jornadas Regionales e 3ª. Jornadas Nacionales Interdisciplinarias de Adopción, Despejando Máscaras, Mendoza.
- Grinberg, L. (1994). *Culpa y depresión*. Madri: Alianza.
- Grinberg, L. e Grinberg, R. (1971). *Identidad y cambio*. Buenos Aires: Kargieman.
- Grinberg, R. (1982). La adopción y la cesión: Dos migraciones específicas. *Revista de la Asociación Psicoanalítica de Buenos Aires*, 4(1).
- Laplanche, J. e Pontalis, J. (1999). *Diccionario de psicoanálisis*. Buenos Aires: Paidós. (Trabalho original publicado em 1967).
- Ley N° 23.849, del 27 de septiembre, Convención sobre los Derechos del Niño. *Boletín Oficial*, 16 de octubre de 1990. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/249/norma.htm>
- Ley N° 26.994, del 1 de octubre, *Boletín Oficial*, 8 de octubre de 2014. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/verNorma.do?id=235975>
- Marcelli, D. y Ajuriaguerra de, J. (1993). *Psicopatología del niño*. Paris: Masson. (Trabalho original publicado em 1982).
- Mondelli, M. (2006). *Circulación de bebés, niños y niñas pequeños en Argentina: Las mujeres de Añatuya*. Disponível em: <http://www.foruminternational.ciimu.org/>
- Nietzsche, F. (2012). *Así habló Zaratustra*. Buenos Aires: Lea. (Trabalho originalmente publicado em 1883).
- Nuñez, R. (coord.) (2001). El tráfico de niños en el Chaco. Disponível em: <http://www.centromandela.com/documentos/doc25.doc>
- Pasión (2018). En *Diccionario de la Real Academia Española*. Disponível em: <https://dle.rae.es/?id=S4Caraz>
- Winnicott, D. W. (2007a). Dos niños adoptados. Em D. W. Winnicott, *El niño y el mundo externo*. Buenos Aires: Hormé. (Trabalho originalmente publicado em 1953).
- Winnicott, D. W. (2007b). Peligros de la adopción. Em D. W. Winnicott, *El niño y el mundo externo*. Buenos Aires: Hormé. (Trabalho originalmente publicado em 1954).